Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.474 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R$ 38,73 (trinta e oito reais e setenta e três centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas, a partir de 05 de abril de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1195, de 05/04/95.

smg/rms.